

Agrupamento de Escolas Terras de Laru, Seixal

Regulamento do Concurso para o Logotipo do AETL

1. Objeto do concurso

1.1 O presente concurso visa suscitar a apresentação de propostas para a criação do **Logotipo do Agrupamento de Escolas Terras de Laru (AETL)**.

1.2. A proposta deverá ser original, sendo os proponentes responsáveis pela autoria e originalidade dos trabalhos apresentados, respeitando os direitos de propriedade intelectual ou outros previstos na lei.

2. Participantes

2.1. Podem participar todos os membros da comunidade educativa do AETL, individualmente ou em grupo (coautoria).

2.2. Consideram-se como participantes do concurso todos aqueles que entregarem uma proposta em conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento.

2.3. Os alunos participantes podem beneficiar da colaboração / orientação das professoras de Educação Visual no aperfeiçoamento das propostas.

3. Requisitos da proposta de logotipo

3.1. A proposta de logotipo deverá incluir uma imagem OU um pormenor de gaivota *Larus*.

3.2. A proposta de logotipo deverá refletir a identidade do AETL.

3.3. A proposta de logotipo deverá incluir, obrigatoriamente, a identificação

“Agrupamento de Escolas Terras de Laru”

3.4. A dimensão da mancha do logotipo deverá ter no mínimo 10x10cm e no máximo 15x15cm.

3.5. A proposta poderá, ainda, ser acompanhada de uma descrição da simbologia do logotipo.

4. Entrega das propostas

4.1. Cada participante neste concurso só pode apresentar uma proposta de logotipo.

4.2. A proposta é entregue num envelope fechado na Biblioteca da EB da Cruz de Pau (indicando no envelope – *Concurso do logotipo do AETL*) OU enviada para o endereço eletrónico paa@terrasdelarus.edu.pt (com o assunto – *Concurso do logotipo do AETL*).

4.3. A proposta deve conter:

- a identificação do(s) participante(s) e o seu contacto numa folha / ficheiro à parte (no caso de aluno, indicar, para além do nome, o ano e a turma a que pertence);
- 2 versões (folha / ficheiro) da proposta de logotipo:
 - * uma a cores - monocromia ou policromia, no máximo quatro cores;
 - * uma a preto/branco;
- (opcional) descrição da simbologia do logotipo.

4.4. O prazo limite de entrega das propostas é o dia **26 de abril de 2022**.

5. Seleção das propostas

5.1. A equipa do PAA verificará a conformidade das propostas com o presente regulamento e assegurará o anonimato das propostas a entregar ao júri.

5.1.1. Os trabalhos que não respeitarem as regras serão eliminados do concurso.

5.2. As propostas serão remetidas ao júri identificadas apenas com um código numérico.

5.3. O júri será composto por 11 elementos:

1 membro da Direção – sorteado de entre os seus elementos;

1 professor de Artes – EV / ET – sorteado de entre os docentes em funções que não tenham colaborado com alunos participantes;

4 docentes - 1 da Educação Pré-escolar, 1 do 1.º Ciclo, 1 do 2.º Ciclo e 1 do 3.º Ciclo – sorteados de entre os professores em funções que não tenham colaborado com alunos participantes;

2 não docentes – 1 assistente operacional e 1 assistente técnico ou técnico especializado, sorteados de entre os pares;

3 alunos - 1 do 1º Ciclo, 1 do 2º Ciclo, 1 do 3º Ciclo – sorteados de entre os delegados de turma.

5.3.1. Os elementos do júri não podem ser participantes no concurso, individualmente ou em grupo.

5.3.2. O júri elege o seu presidente entre os elementos docentes.

5.4. Cada membro do júri tem direito a um voto, não sendo permitidas abstenções.

5.5. Critérios de avaliação das propostas:

- A legibilidade e visibilidade;
- A criatividade;
- A qualidade;
- A eficácia da reprodução gráfica (redução/ampliação);
- A referência/ligação ao AETL.

5.6. Da(s) reunião(ões) do júri é(são) redigida(s) ata(s) dos procedimentos e decisões tomadas.

6. Propriedade e divulgação

6.1. A proposta vencedora passará a ser propriedade exclusiva e permanente do AETL, que terá total liberdade de utilização e divulgação.

6.2. A proposta será divulgada e utilizada em todos os documentos e meios de comunicação do AETL, nomeadamente na página oficial, redes sociais e/ou noutros suportes.

7. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e os casos omissos neste regulamento são apresentados à equipa do PAA, que os aprecia e decide com a Diretora, ou quem a representar.

Cruz de Pau, 11 de março de 2022.

A Diretora do AETL

Margarida Garcia